



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa  
Eng.º. Carlos Moedas

O vereador do PCP tomou conhecimento da intenção da Junta de Freguesia de Campo de Ourique de proceder ao despedimento dos trabalhadores que asseguram as atividades das - AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família, CAF – Componente de Apoio à Família e AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, sob a sua gestão.

Segundo informação comunicada a vários trabalhadores, esta intenção será concretizada a 31 de julho de 2026. Acresce a esta situação um conjunto de outras alterações de procedimentos que têm vindo a ser comunicadas aos trabalhadores pela Junta de Freguesia, nomeadamente:

- A intenção de alterar as posições remuneratórias, no sentido da sua descida o que representa redução dos vencimentos;
- Alteração do procedimento relativo ao pagamento de horas extraordinárias;
- Assiduidade dos trabalhadores, com a exigência da compensação das horas, mesmo quando se trata de faltas justificadas;
- A substituição de trabalhadores com contrato de trabalho por trabalhadores a “recibos verdes”;
- Indisponibilidade para facultar cópias dos contratos de trabalho e declarações relativamente aos vínculos de trabalho;
- Falta de resposta aos pedidos de horário flexível, para pais com filhos menores.

Trabalhadores da Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância Eng. Ressano Garcia já terão recebido a notificação para a rescisão de contrato. A Junta de Freguesia alega que irá deixar de assumir responsabilidades na gestão desta escola, assim como das atividades de AAAF, CAF e AEC. Situação que parece ser contrariada pela Carta Educativa de Lisboa, que



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

não regista alterações ao nível do agrupamento ou localização geográfica deste equipamento educativo.

Sucedem que o Município tem responsabilidades nesta área de acordo com o estipulado no artigo 33.º e nas alíneas a) e b) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Educação. Ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto cabe à Câmara Municipal de Lisboa desenvolver a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, incluindo a Escola a Tempo Inteiro, onde se inserem as atividades das AAAF, CAF e AEC.

No caso particular dos estabelecimentos de ensino situados na Freguesia de Campo de Ourique, a Câmara Municipal de Lisboa, através da proposta 430/2024, aprovada a 10 de julho de 2024, estabeleceu um contrato de delegação de competências (CDC) entre a autarquia e a Junta de Freguesia delegando nesta a gestão das atividades para os anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026.

Por esta razão, a Câmara Municipal não pode ser indiferente às condições em que esta competência, sendo sua, ainda que delegada, é executada.

Perante a situação apresentada importa avaliar se as obrigações estabelecidas entre a Câmara Municipal e a Junta Freguesia, através da celebração do CDC, estão a ser cumpridas, assim como se está a ser salvaguardado o interesse das crianças e pais que depositam a sua confiança nos monitores e coordenadores das atividades, referência no acolhimento e dinamização desta resposta às famílias.

Torna-se igualmente importante salvaguardar os direitos destes trabalhadores, assim como das crianças e pais já para o próximo ano letivo, sendo necessário clarificar como irão ser asseguradas as atividades no próximo ano letivo, qual a entidade gestora e se irão assegurar os postos de trabalho dos monitores e coordenadores que estão a ser despedidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

**Assim, em face do exposto, o Vereador do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do ponto 1, do artigo 23º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 157, de 2025/11/20, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio solicita que sejam prestadas as seguintes informações:**

1. O senhor presidente tem conhecimento das situações identificadas?
2. Qual a avaliação e o acompanhamento que tem vindo a fazer, de modo a garantir que estão a ser cumpridos os termos estabelecidos no CDC, assim como garantidos os direitos dos trabalhadores, das crianças e das suas famílias?
3. A Câmara Municipal irá salvaguardar o direito dos trabalhadores que foram ou que venham a ser notificados com carta de despedimento, de modo a garantir que os mesmos permaneçam afetos às AAAF, CAF e AEC?
4. Quem irá assegurar a gestão das AAAF, CAF e AEC nos estabelecimentos de ensino na Freguesia de Campo de Ourique no próximo ano letivo?
5. De que forma irá o Município salvaguardar os interesses dos trabalhadores, em particular combater a precariedade em futuros contratos de delegação de competências a serem estabelecidos com as Juntas de Freguesia?

Lisboa, 11 de junho de 2026

O Vereador do PCP

João Ferreira